



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.208, de 27 de 08 de 2009.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[] Afixado no Quadro de Avisos

De: 27/08 a 27/09/09

RESPONSÁVEL

**Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público, JOSÉ JULIO DA
SILVA.**

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Da-se o nome de Rua José Júlio da Silva ao trecho viário que se inicia no final da Rua Ana Pereira de Jesus e termina na propriedade do espólio de Benedito Santos Moreira.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Prefeitura de Estiva, aos 24 de 08 de 2009.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Gualberto Rezende Júnior".

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva